



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA DESPESA - SUDESP
UNIDADE DE CONTROLE CONTÁBI - UNICON
GERÊNCIA DE CONSOLIDAÇÃO CONTÁBIL - GECON

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RETIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2007

LRF, art. 48 - Portaria STN nº 632, de 30/08/06 (Anexo VII) e Resolução TCE-PI nº 1.277, de 16/12/04			RS
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	1.239.522.084,45		42,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.413.671.173,64		49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	1.342.987.614,95		46,55
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	1.615.693.580,02		56,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.770.086.423,00		200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	-		-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	634.709.506,53		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-		-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-		-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	461.606.913,84		16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	201.953.024,81		7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	-	-	-

FONTE: SIAFEM e Gerência de Controle da Dívida Pública

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário da Fazenda

Deusarina Batista dos Santos
Contadora
CRC: 2699 - PI

OF. 1515

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 636 / 2007 Teresina, 19 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 569/2007**, de 14 de setembro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 novembro de 2007.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 19 de novembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 637/ 2007 Teresina, 19 de novembro de 2007.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 570/2007**, de 14 de setembro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 novembro de 2007.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 19 de novembro de 2007.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 1510